

MATRICULA 24.080

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente á um lote de terreno, designado LOTE 38, DA QUADRA D, integrante do loteamento VILLA REAL I, situado em Extremoz-RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte - com lote 13, com 10,00m; Sul - com Rua Dom Fernando, com 10,00m; Leste - com Lote 37, com 20,00m, e ao Oeste - com Lote 39, com 20,00m. Totalizando uma área de 200,00m² de superfície.

PROPRIETÁRIO: CONVICTA EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF n.º 08.317.809/0001-53, com sede em Natal/RN.

REGISTRO ANTERIOR: livro 2/77-RG, fls. 121, matricula no 21.543.

R-1-24.080 - Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada neste Cartório, livro n.º 178, folhas 47/49, em data de 26.01.2015, tendo como adquirente: INVEST BR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sediada na Avenida Guarairas, 860, Boca da Mata, Tibau do Sul/RN, CNPJ/MF no 14.758.749/0001-07, representada por sua administradora não sócia: MARIA DE SOUSA COSTA LISBOA MARQUES, portuguesa, casada, gestora de empresa, portadora do CPF n 014.065.394-57, RNE n.º V463574-V, residente e domiciliada na Avenida Guarairas, 860, Centro, Tibau do Sul/RN. Valor R\$ 18.000,00. Extremoz/RN, 30.01.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

AV-2-24.080- Nos termos da certidão de característica e habite-se (processo n.º 494/2015), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, em data de 01.04.2015, assinados por Isalúcia Barros Cavalcanti Mala, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, e Valério de França Souza, secretário municipal de tributação, contendo uma construção residencial situada na Rua Dom Fernando, n.º 206, encravada no lote 38, da quadra D, loteamento Villa Real I, situado em Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 46x46, esquadria de alumínio com detalhes em vidro, e portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo reboco de cimento, 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro com cerâmica no piso e nas paredes até o teto, garagem, caixa d'água com capacidade para 1000 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 59,45m². Extremoz/RN, 20.07.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

AV-3-24.080- Nos termos da certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros no 002242015-88888587, CEI n.º 51:227.11587/72, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 15.07.2015, e ART n.º 00021099118325012120, expedido pela CONFEA/CREA-RN, em data de 23.10.2014. Extremoz/RN, 20.07.2015, Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-4-24,080- Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação, carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida, CCFGTS/PMCMV/SFH com utilização do FGTS do devedor n.º 8444410888118, datado de 20.11.2015, tendo como credora: Caixa Econômica Federal, e como compradores e devedores/fiduciantes: MARCOS ANTONIO SOARES BARBOSA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de produtos têxteis exceto roupas, Carteira de identidade n.º 2159589-SSP/RN, CPF n.º 068.631.194-98, e GILBANI CANDIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, estivador, carregador, embalador e assemelhados, Carteira de Identidade n.º 2131009-SSP/RN, CPF n.º 045.081.764-45, residentes e domiciliados na Rua Getúlio Vargas, n.º 206, Nordeste, em Natal/RN. Valor R\$ 95.000,00. Extremoz/RN, 04.12.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-5-24.080- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Os devedores alienam à CAIXA o imóvel ora transacionado, em garantia cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a Lei 9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Valor R\$ 85.500,00. Extremoz/RN, 04.12.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

REGISTRO ÚNICO DE EXTREMOZ - RN

CANTORIO JÚRICO DE EXTREMOZ - RN
COMARCA DE EXTREMOZ - RN
REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN
BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

AV. 6 – 24080. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 26.369
DATA: 29/06/2023 registrado por KAROL

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 31 de maio de 2023, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 101558.23.6, devidamente recolhido em 05/06/2023, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 101.810,78**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, considerando que os fiduciantes, **MARCOS ANTONIO SOARES BARBOSA**, CPF nº 068.631.194-98 e **GILBANI CANDIDO DE OLIVEIRA**, CPF nº 045.081.764,45, após ter sido regularmente intimados por Edital publicado em 12, 13 e 14 de janeiro de 2023, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, “**não purgou a mora**” do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 101.810,78**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 497,61; FDJ: R\$ 137,72; FRMP: R\$ 19,64 (guia nº 0000002473094, paga em 13/06/2023); FCRCPN: R\$ 45,91; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 24,88. O selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202300941020038357KCO. O referido é verdade e dou fé.

_____, Oficial de Registro.



**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
 C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 07/06/2023 sob o número 26369

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN
 Selo Digital de Fiscalização
 Selo Normal
RN202300941020033598DZL
 Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 29 de junho de 2023

Oficial

Cartório Único de Extremoz
 Edan Bezerra de O. Filho
 Substituto

Emolumentos	R\$	534,43
FDJ	R\$	149,56
FRMP	R\$	21,33
FCRCPN	R\$	49,86
ISS	R\$	26,72
PGE	R\$	0,00
Total	R\$	782,72

**VÁLIDO SOMENTE COM
 AUTENTICAÇÃO
 MECÂNICA DO CAIXA**



PRENOTAÇÃO Nº: 26369

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 07/06/2023 sob o número 26369

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nr. Selo: RN202300941020038357KCO	AV- 6	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	24080
--	-------	---------------------------------	-------

PRENOTAÇÃO Nº: 26369

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).